

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**



**PLANEJAMENTO**

PCA 11-44

**PLANO DE AÇÃO DO COMANDO DA  
AERONÁUTICA - 2020**

**2020**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 230/GC4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica para o Exercício Financeiro de 2020.

**O COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do Art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67050.041459/2020-09, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 11-44 “Plano de Ação do Comando da Aeronáutica - 2020”, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.976/GC4, de 28 de novembro de 2018, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 209, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ  
Comandante da Aeronáutica

(Publicado no BCA nº 032, de 28 de fevereiro de 2020)



## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	9
1.1 <u>FINALIDADE</u> .....	9
1.2 <u>DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS</u> .....	9
1.3 <u>ÂMBITO</u> .....	9
<b>2 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	10
2.1 <u>PLANO DE AÇÃO</u> .....	10
2.2 <u>LIMITAÇÃO DA DESPESA</u> .....	10
2.3 <u>ADEQUAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO</u> .....	10
2.4 <u>ALTERAÇÕES NO PLANO DE AÇÃO</u> .....	12
<b>3 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	13
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	14
<b>ANEXO A</b> .....	15



## PREFÁCIO

O Plano de Ação do Comando da Aeronáutica é o documento síntese do processo de planejamento institucional da Aeronáutica, contendo o detalhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA). Inclui os créditos disponibilizados nas Unidades Orçamentárias sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica.

O processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, art.165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual da União (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Na esfera federal, o Governo ordena suas ações com a finalidade de atingir objetivos e metas, por meio do PPA, um plano de médio prazo, elaborado no primeiro ano de mandato do Presidente da República, para execução nos quatro anos seguintes.

O PPA é instituído por lei, estabelecendo, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas referentes a programas de duração continuada.

A LDO tem a finalidade principal de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal, de investimento das empresas estatais e da seguridade social. Busca sintonizar a LOA com as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública, estabelecidos no PPA.

Sancionada a LOA, o Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER) elabora o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, detalhando por Unidade Orçamentária todos os créditos alocados nas Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) da estrutura do COMAER.

A partir da aprovação, pelo Comandante da Aeronáutica, do Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, a Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF) inicia a descentralização dos créditos às Unidades Gestoras Executoras (UGEXEC), com base no referido Plano de Ação, no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) e nos subsequentes Decretos de Avaliação Bimestral sobre a realização de receitas e despesas orçamentárias.

Durante o Exercício Financeiro, o acompanhamento da execução dos créditos sob responsabilidade das UGCRED é absolutamente necessário, de forma a possibilitar ao EMAER a realização de ajustes e correções decorrentes da dinâmica orçamentária e financeira que, comumente, passam por alterações e remanejamentos dos créditos alocados no Plano de Ação.

Por fim, a conjuntura econômica continua a impor restrições às crescentes necessidades orçamentárias do Comando da Aeronáutica, seja pela urgência em reverter o estado de obsolescência dos equipamentos, de implementar o treinamento e a capacidade operacional de suas equipagens; seja pela premência em promover a adequada conservação da infraestrutura e a capacitação dos recursos humanos, ou de manter o continuado apoio médico e odontológico ao efetivo e seus dependentes.

Desse modo, o instrumento básico para conduzir esse processo é o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, constituído pela consolidação do Plano Estratégico Militar

da Aeronáutica (PEMAER), da Diretriz de Planejamento Institucional (DIPLAN), dos Planos Setoriais dos Órgãos de Direção Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica (PLANSET) e dos Programas de Trabalho Anual das Unidades Gestoras (PTA), permeados pelos controles institucionais internos e externos, juntamente com os Agentes Responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários.



## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

O presente Plano tem por finalidade apresentar a programação orçamentária do Comando da Aeronáutica (COMAER) para o Exercício Financeiro de 2020, no intuito de viabilizar a elaboração ou atualização dos Planos Setoriais dos Órgãos de Direção Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica (ODGSA) e Entidade Vinculada.

### 1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS

**1.2.1** Para o Exercício Financeiro de 2020, a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020), estima a receita e fixa a despesa do COMAER no montante total de R\$ 28.287.729.308,00 (vinte e oito bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e oito reais), distribuído conforme a **Tabela 1**:

**Tabela 1**

RS 1,00

Grupo de Despesas	Comando da Aeronáutica (a)		Fundo Aeronáutico (b)		CFIAe (c)			Total = (a) +(b)+(c)
	52111	93400	52911	93455	52211	74205	93403	
Pessoal e Encargos Sociais	9.870.076.173,00	8.706.120.927,00	0,00	0,00	1.407.100,00	0,00	0,00	18.577.604.200,00
Juros e Encargos da Dívida	513.599.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.599.552,00
Outras Despesas Correntes	1.044.646.021,00	386.185.141,00	2.661.665.327,00	21.587.578,00	2.271.691,00	0,00	7.219,00	4.116.362.977,00
Investimentos	1.949.216.757,00	0,00	457.741.224,00	0,00	308.599,00	0,00	0,00	2.407.266.580,00
Inversões Financeiras	25.101.000,00	0,00	4.540.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	32.141.000,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	657.698.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.698.268,00
Reserva de Contingência	557.405.136,00	0,00	1.422.935.438,00	0,00	2.716.157,00	0,00	0,00	1.983.056.731,00
<b>Total Geral</b>	<b>23.710.048.975,00</b>		<b>4.568.469.567,00</b>		<b>9.210.766,00</b>			<b>28.287.729.308,00</b>

**1.2.2** As colunas referentes às Unidades Orçamentárias: 93400 – Recursos sob Supervisão do Comando da Aeronáutica; 93403 – Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica; e 93455 – Recursos sob Supervisão do Fundo Aeronáutico correspondem aos valores relativos às programações condicionadas à aprovação legislativa, prevista no art. 167, Inciso III, da Constituição Federal. Assim, para a utilização desses recursos, será necessário o encaminhamento de projeto de lei de crédito suplementar para que as operações de crédito correspondentes possam ser autorizadas e, conseqüentemente, financiar as despesas a elas relacionadas.

### 1.3 ÂMBITO

Este Plano aplica-se a todas as organizações do Comando da Aeronáutica e Entidade Vinculada.

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2.1 PLANO DE AÇÃO

**2.1.1** O Plano de Ação do COMAER, elaborado com base na LOA 2020 e nas prioridades e premissas estabelecidas na DCA 11-118 - Diretriz de Planejamento Institucional (DIPLAN), aprovada pela Portaria nº 1.707/GC3, de 26 de setembro de 2019, apresenta as dotações orçamentárias distribuídas por meio dos Programas, Ações e Planos Orçamentários (PO) disponibilizados para o exercício financeiro de 2020, conforme disposto no Anexo A.

**2.1.2** O detalhamento completo do Plano de Ação do COMAER encontra-se disponível no Sistema de Planejamento Institucional da Aeronáutica – Módulo Orçamento (SISPLAER ORÇAMENTO), disponibilizado às Unidades Gestoras (UG) do COMAER participantes do processo de elaboração do orçamento, por meio de acesso identificado de usuário, no endereço: <http://www.sti.intraer/index.php/sisplaer.html>.

### 2.2 LIMITAÇÃO DA DESPESA

**2.2.1** Em decorrência da necessidade de garantir o cumprimento dos resultados fiscais estabelecidos na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2020), e de obter maior controle sobre os gastos públicos, em atendimento aos Art. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Governo Federal poderá estabelecer limites à programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o Exercício Financeiro de 2020.

**2.2.2** As medidas de contenção, que porventura venham a ser estabelecidas pela área econômica do Governo, recairão sobre as dotações orçamentárias de custeio e investimento, destinadas ao COMAER, identificadas como RP 2 (Demais Discricionárias) e discriminadas na Tabela 2:

**Tabela 2**

R\$ 1,00			
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
<b>RP 2 (Demais Discricionárias)</b>	1.396.219.306	205.039.352	1.601.258.658
<b>Total Geral</b>	<b>1.396.219.306</b>	<b>205.039.352</b>	<b>1.601.258.658</b>

Fonte: SIOP

### 2.3 ADEQUAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO

**2.3.1** Considerando que parte dos recursos orçamentários do COMAER, previstos na LOA, poderão ser cortados e/ou bloqueados, fica determinado que:

- a) o EMAER coordene e priorize a distribuição dos valores bloqueados no orçamento do COMAER, bem como das ações orçamentárias que terão valores desbloqueados em decorrência do estabelecimento de LME (Limite de Movimentação de Empenho) ao longo do exercício financeiro, considerando principalmente as diretrizes estabelecidas na DIPLAN e as obrigações assumidas que possam ser liquidadas, a princípio, a partir do quarto trimestre de 2020.
- b) as Unidades Gestoras restrinjam as suas despesas aos limites alocados nos respectivos Planos de Ação. Caso necessário, tomem as medidas para redução das despesas, tendo em vista as atuais restrições orçamentárias, promovendo, inclusive, a revisão dos contratos vigentes no intuito de reduzi-los, renegociá-los ou até rescindi-los;
- c) os ODGSA e Organizações Subordinadas efetuem a gestão seguindo as prioridades e as metas de seus PLANSET e PTA, em função das dotações consignadas no Plano de Ação do COMAER;
- d) os ODGSA e Entidade Vinculada atentem para as disposições prescritas na Portaria nº 34/GC3, de 13 de janeiro de 2016, que disciplina no âmbito do COMAER a aplicação do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015;
- e) os ODGSA encaminhem ao EMAER, por meio da Quarta Subchefia (4SC), as solicitações de crédito para atender o Plano de Obras, conforme estabelecido no item 17.4.12 do Módulo 17 do MCA 172-3 (digital);
- f) os pedidos de recursos para as situações enquadradas como emergência ou urgência sejam atendidos, prioritariamente, com os créditos alocados ao ODGSA a que a Unidade solicitante estiver subordinada, em conformidade com o disposto na Portaria nº 264/GC6, de 4 de junho de 2012;
- g) o cancelamento de missões previstas no PLAMENS seja comunicado ao EMAER, por intermédio da Primeira Subchefia (1SC), com vistas ao redirecionamento dos recursos no interesse do COMAER, de acordo com as prioridades definidas pelo Comandante da Aeronáutica;
- h) no caso de missões do PLAMTAX, o acionamento deverá seguir estritamente o preconizado no item 17.4.16 do Módulo 17 do MCA 172-3 (digital), e o cancelamento seja comunicado ao EMAER, por intermédio da Primeira Subchefia (1SC), ficando o saldo à disposição do COMAER, de acordo com as prioridades definidas pelo Comandante da Aeronáutica;
- i) os projetos previstos no Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER) tenham a sua execução supervisionada pela Sétima Subchefia (7SC) do EMAER. As possíveis alterações que venham a ser propostas pelos ODSA deverão ser submetidas, antecipadamente, à apreciação do EMAER;
- j) o Agente da Administração ocupante de cargo e/ou função relacionado no Anexo II da Portaria nº 1.446/GC4, de 21 de agosto de 2019, proceda junto à DIREF o gerenciamento da descentralização dos recursos creditícios alocados nas Ações e/ou Planos Orçamentários (PO) sob sua responsabilidade, devendo observar o contido na alínea “i” do item 2.3.1

deste Plano, quando tratar de alterações que envolvam projetos previstos no PEMAER;

- k) a DIREF descentralize os recursos creditícios alocados no presente Plano e acompanhe a execução orçamentária e financeira, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), obedecida a legislação em vigor;
- l) o EMAER coordene e priorize as realocações dos créditos não utilizados e recolhidos das Unidades Gestoras pela DIREF; e
- m) o EMAER, por intermédio da Quinta Subchefia (5SC), acompanhe e avalie a aplicação das medidas em comento, atuando juntamente com os ODSA, Entidade Vinculada e os Agentes da Administração responsáveis por Ações e/ou Planos Orçamentários (PO), propondo, se for o caso, a revisão deste Plano, quando for alterada a regulamentação da Legislação Federal relativa à execução da Lei Orçamentária Anual.

## **2.4 ALTERAÇÕES NO PLANO DE AÇÃO**

**2.4.1** As solicitações de alterações no Plano de Ação que impliquem em mudanças nos atributos da programação orçamentária, bem como nos limites fixados na LOA 2020 deverão seguir o previsto na Seção 4 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2020 do MCA 170-1/2020.

**2.4.2** As alterações qualitativas e quantitativas de Plano Interno do Plano de Ação deverão ser solicitadas ao EMAER, conforme as necessidades das UG/Agentes Responsáveis por Ação/PO.

**2.4.3** As solicitações de alterações de elemento de despesa (troca de QDD) da ação 2000, para atender a concessão de diárias e passagens, serão formalizadas pelos ODGSA para autorização do EMAER.

**2.4.4** Inclui-se, na orientação do item anterior, os compromissos com diárias de pessoal assumidos em exercícios anteriores, cujos empenhos foram anulados ou cancelados no encerramento do exercício de 2019.

**2.4.5** As necessidades de remanejamento entre UG CRED da Ação 2000, PI A0000340100 – Vida Vegetativa devem ser solicitadas ao EMAER/5SC/5SC2.

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos no presente Plano deverão ser encaminhados formalmente, via cadeia de comando, ao Estado-Maior da Aeronáutica para apreciação final do Comandante da Aeronáutica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 264/GC6, de 4 de junho de 2012. Dispõe sobre a sistemática de solicitação de crédito para atender situações de emergência e/ou urgência, e dá outras providências. Brasília, DF, 2012.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 149/GC3, de 28 de janeiro de 2019. Aprova a Diretriz de Planejamento Institucional (DCA 11-118). Brasília, DF, 2019.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 34/GC3, de 13 de janeiro de 2016. Disciplina a aplicação do disposto no Art. 6º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, e no Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, no âmbito do Comando da Aeronáutica. Brasília, DF, 2016. OK

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica. Portaria nº 19/SEFA, de 9 de abril de 2007. Aprova a Instrução que dispõe sobre as ações de controle interno nas Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica. ICA 174-1. Brasília, DF, 2007.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 1446/GC4, de 21 de agosto de 2019. Dispõe sobre as competências dos Agentes da Administração responsáveis pelo Planejamento, Gestão e Monitoramento das atividades vinculadas aos Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas constantes do Plano Plurianual (PPA), bem como pelo Planejamento, Gestão e Acompanhamento da execução orçamentária das Ações constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos Planos Orçamentários, sob responsabilidade do COMAER. Brasília, DF, 2019.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica. Portaria SEFA nº 14/AJUR, de 19 de janeiro de 2017. Aprova a reedição do MCA 172-3 (digital) que versa sobre as instruções relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.diref.intraer>. Acessado em: 12 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015. Estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos. Brasília, DF, 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015. Estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público no uso de veículos oficiais e nas compras de passagens aéreas para viagens a serviço. Brasília, DF, 2015.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 2000.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020). Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. Brasília, DF, 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020). Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020. Brasília, DF, 2020.



## ANEXO A

## PLANO DE AÇÃO

(Detalhamento completo encontra-se disponível no módulo orçamento do SISPLAER, por meio de acesso identificado)

PROGRAMA / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)	TESOURO (a)	TESOURO (Condicionado) (b)	CFIAe (c)	CFIAe (Condicionado) (d)	FUNDO AERONÁUTICO (e)	FUNDO AERONÁUTICO (Condicionado) (f)	TOTAL =(a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)
R\$ 1,00							
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	-	-	-	-	233.478	80.856	314.334
0000 - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	-	-	-	-	233.478	80.856	314.334
0001 - Contribuição à Organização dos Serviços de Navegação Aérea Civil (CANSO)	-	-	-	-	121.478	80.856	202.334
0002 - Contribuição ao Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA)	-	-	-	-	13.000	-	13.000
0003 - Contribuição ao United Nations Office for Outer Space Affairs (UNOOSA)	-	-	-	-	99.000	-	99.000
0999 - Reserva de Contingência	557.405.136	-	2.716.157	-	1.422.935.438	-	1.983.056.731
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	557.405.136	-	2.715.033	-	1.417.906.710	-	1.978.026.879
0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária	-	-	1.124	-	5.028.728	-	5.029.852
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.129.874.045	8.972.751.820	3.987.390	7.219	623.788.177	-	19.730.408.651
0179 - Pensões Militares das Forças Armadas	1.862.680.431	2.118.370.396	-	-	-	-	3.981.050.827
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	949.677.193	205.552.706	143.013	-	-	-	1.155.372.912
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	89.402.586	-	-	-	-	-	89.402.586
15F1 - Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	4.068.000	1.576.153	-	-	-	-	5.644.153
0003 - Reforma de Imóveis	4.068.000	1.576.153	-	-	-	-	5.644.153
2000 - Administração da Unidade	80.485.155	5.128.104	2.500.000	-	330.204.257	-	418.317.516
0000 - Administração da Unidade - Despesas Diversas	4.145.017	-	-	-	-	-	4.145.017
0002 - Manutenção Geral	76.340.138	5.128.104	-	-	330.204.257	-	411.672.499
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	117.500.028	57.873.148	-	-	293.583.920	-	468.957.096
0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União	9.957.257	4.904.321	-	-	-	-	14.861.578
0003 - Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União	106.778.262	52.592.278	-	-	-	-	159.370.540



PROGRAMA / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)	TESOURO (a)	TESOURO (Condiçãoado) (b)	CFIAe (c)	CFIAe (Condiçãoado) (d)	FUNDO AERONÁUTICO (e)	FUNDO AERONÁUTICO (Condiçãoado) (f)	TOTAL = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)
0004 - Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes	764.509	376.549	-	-	-	-	1.141.058
0007 - Atendimento Médico-Hospitalar - Participação do Militar	-	-	-	-	293.583.920	-	293.583.920
<b>20TP - Ativos Cíveis da União</b>	<b>504.086.962</b>	-	<b>1.264.087</b>	-	-	-	<b>505.351.049</b>
<b>212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>397.655.548</b>	<b>191.017.766</b>	<b>80.290</b>	<b>7.219</b>	-	-	<b>588.760.823</b>
0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Cíveis e de Empregados	902.172	444.357	-	-	-	-	1.346.529
0002 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares	33.049.235	16.277.982	-	-	-	-	49.327.217
0003 - Auxílio-Transporte de Cíveis	4.133.097	2.035.704	6.630	597	-	-	6.176.028
0004 - Auxílio-Transporte de Militares	54.432.288	26.809.933	-	-	-	-	81.242.221
0005 - Auxílio-Alimentação de Cíveis	17.412.815	8.576.460	54.533	4.903	-	-	26.048.711
0006 - Alimentação de Militares em Rancho	151.740.585	69.895.471	-	-	-	-	221.636.056
0007 - Auxílio-Alimentação de Militares em Pecúnia	29.502.861	14.531.259	-	-	-	-	44.034.120
0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Cíveis	910.384	448.397	19.127	1.719	-	-	1.379.627
0010 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares	20.617.550	10.154.912	-	-	-	-	30.772.462
0011 - Auxílio-Familiar no Exterior	2.487.369	1.225.122	-	-	-	-	3.712.491
0012 - Indenização de Representação no Exterior - IREX	17.040.155	8.392.912	-	-	-	-	25.433.067
0013 - Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia	65.427.037	32.225.257	-	-	-	-	97.652.294
<b>214H - Inativos Militares das Forças Armadas</b>	<b>3.324.763.979</b>	<b>3.447.094.335</b>	-	-	-	-	<b>6.771.858.314</b>
<b>216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>16.590.053</b>	<b>11.035.722</b>	-	-	-	-	<b>27.625.775</b>
<b>2865 - Manutenção e Suprimento de Fardamento</b>	<b>33.495.000</b>	-	-	-	-	-	<b>33.495.000</b>
<b>2867 - Ativos Militares das Forças Armadas</b>	<b>2.741.650.522</b>	<b>2.935.103.490</b>	-	-	-	-	<b>5.676.754.012</b>
<b>2E74 - Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas</b>	<b>7.818.588</b>	-	-	-	-	-	<b>7.818.588</b>
<b>0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>	<b>5.443.027</b>	-	-	-	-	-	<b>5.443.027</b>
<b>00QG - Anistados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais</b>	<b>5.443.027</b>	-	-	-	-	-	<b>5.443.027</b>
<b>0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>	-	-	<b>2.500.000</b>	-	-	-	<b>2.500.000</b>
<b>00JE - Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica</b>	-	-	<b>2.500.000</b>	-	-	-	<b>2.500.000</b>
<b>0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>	<b>1.171.297.820</b>	-	-	-	-	-	<b>1.171.297.820</b>
<b>0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	<b>1.171.297.820</b>	-	-	-	-	-	<b>1.171.297.820</b>

PROGRAMA / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)	TESOURO (a)	TESOURO (Condicionado) (b)	CFIAe (c)	CFIAe (Condicionado) (d)	FUNDO AERONÁUTICO (c)	FUNDO AERONÁUTICO (Condicionado) (f)	TOTAL = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	418.361.157	-	-	-	-	-	418.361.157
00PP - Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA	101.000	-	-	-	-	-	101.000
00RZ - Integralização do Capital Social Inicial da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. - NAV Brasil	25.000.000	-	-	-	-	-	25.000.000
0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	888.684	-	-	-	-	-	888.684
0739 - Indenização a Anistiadados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002	390.171.470	-	-	-	-	-	390.171.470
0C01 - Valores Retroativos a Anistiadados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006	2.200.003	-	-	-	-	-	2.200.003
6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	3.400.000	-	-	-	-	-	3.400.000
201G - Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania	3.400.000	-	-	-	-	-	3.400.000
6012 - Defesa Nacional	2.331.961.722	119.554.248	-	-	2.499.924.896	21.506.722	4.972.947.588
123B - Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)	166.430.000	-	-	-	-	-	166.430.000
14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2	951.470.000	-	-	-	-	-	951.470.000
14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390	616.830.696	8.082.906	-	-	-	-	624.913.602
151S - Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais	1.600.000	-	-	-	-	-	1.600.000
2048 - Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico	-	-	-	-	553.641.948	15.798.279	569.440.227
20IH - Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados	63.539.017	-	-	-	-	-	63.539.017
20SA - Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica	-	-	-	-	20.895.000	-	20.895.000
20X8 - Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA	4.379.017	357.222	-	-	-	-	4.736.239
0000 - Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA - Despesas Diversas	2.373.908	-	-	-	-	-	2.373.908
0001 - Curso de Pós-Graduação	387.686	84.323	-	-	-	-	472.009
0002 - Curso de Graduação em Engenharia	1.617.423	272.899	-	-	-	-	1.890.322
20X9 - Capacitação Profissional da Aeronáutica	12.537.411	5.079.236	-	-	-	-	17.616.647
0000 - Capacitação Profissional da Aeronáutica - Despesas Diversas	800.000	-	-	-	-	-	800.000
0001 - Ensino Preparatório para Formação de Oficiais	1.922.795	1.031.025	-	-	-	-	2.953.820
0002 - Formação e Especialização de Cabos e Soldados	577.717	246.010	-	-	-	-	823.727
0003 - Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Oficiais e Civis	5.916.428	2.271.003	-	-	-	-	8.187.431
0004 - Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia	950.250	487.245	-	-	-	-	1.437.495

PROGRAMA / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)	TESOURO (a)	TESOURO (Condicionado) (b)	CFIAe (c)	CFIAe (Condicionado) (d)	FUNDO AERONÁUTICO (e)	FUNDO AERONÁUTICO (Condicionado) (f)	TOTAL = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)
0005 - Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Sargentos e Civis	2.131.389	907.616	-	-	-	-	3.039.005
0006 - Capacitação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia	35.376	20.884	-	-	-	-	56.260
0007 - Capacitação de Especialistas do Setor Aeroespacial	203.456	115.453	-	-	-	-	318.909
<b>20XB - Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial</b>	<b>250.000</b>	-	-	-	<b>8.411.220</b>	<b>1.273.645</b>	<b>9.934.865</b>
0000 - Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial	250.000	-	-	-	-	-	250.000
0003 - Pesquisa e Desenvolvimento da Meteorologia Aeroespacial	-	-	-	-	193.030	35.701	228.731
0005 - Desenvolvimento de Projetos de Sistemas Bélicos e Associados	-	-	-	-	6.218.190	1.237.944	7.456.134
0006 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Aeroespacial no Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial	-	-	-	-	2.000.000	-	2.000.000
<b>20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB</b>	-	-	-	-	<b>1.836.588.664</b>	-	<b>1.836.588.664</b>
0001 - Gestão da Rede de Comunicações Integradas do Comando da Aeronáutica - COMAER (GRCC)	-	-	-	-	11.000.000	-	11.000.000
0002 - Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	-	-	-	-	1.375.588.664	-	1.375.588.664
0003 - Desenvolvimento e Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	-	-	-	-	450.000.000	-	450.000.000
<b>212O - Movimentação de Militares</b>	<b>172.482.900</b>	-	-	-	-	-	<b>172.482.900</b>
<b>217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra</b>	<b>3.215.000</b>	<b>1.723.917</b>	-	-	-	-	<b>4.938.917</b>
<b>219D - Adequação de Organizações Militares</b>	<b>106.285.147</b>	<b>5.516.535</b>	-	-	-	-	<b>111.801.682</b>
0000 - Adequação de Organizações Militares - Despesas Diversas	22.997.147	-	-	-	-	-	22.997.147
0001 - Programa de Eficiência Energética COMAER	5.000.000	-	-	-	-	-	5.000.000
0003 - Infraestrutura na área de Comando e Assessoramento	78.288.000	5.516.535	-	-	-	-	83.804.535
<b>21A0 - Aprestamento das Forças</b>	-	-	-	-	<b>75.388.064</b>	<b>4.434.798</b>	<b>79.822.862</b>
0001 - Campo de Provas e Estandes de Tiro de Aviação	-	-	-	-	138.696	49.548	188.244
0002 - Material Contra Incêndio	-	-	-	-	7.000.000	-	7.000.000
0003 - Simuladores	-	-	-	-	7.708.088	3.758.730	11.466.818
0004 - Material Bélico	-	-	-	-	22.500.000	-	22.500.000
0005 - Material de Saúde	-	-	-	-	190.000	-	190.000
0006 - Transporte Logístico de Superfície	-	-	-	-	281.200	187.168	468.368
0007 - Material de Intendência	-	-	-	-	1.070.080	439.352	1.509.432
0008 - Fardamento Reembolsável aos Militares da Aeronáutica	-	-	-	-	5.500.000	-	5.500.000

PROGRAMA / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)	TESOURO (a)	TESOURO (Condiicionado) (b)	CFIAe (c)	CFIAe (Condiicionado) (d)	FUNDO AERONÁUTICO (e)	FUNDO AERONÁUTICO (Condiicionado) (f)	TOTAL =(a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)
0009 - Suporte ao Desenvolvimento Industrial	-	-	-	-	1.500.000	-	1.500.000
0012 - Instrução e Treinamento Técnico-Operacional da Aeronáutica	-	-	-	-	29.500.000	-	29.500.000
2866 - Ações de Caráter Sigiloso	2.359.980	74.867	-	-	-	-	2.434.847
0000 - Ações de Caráter Sigiloso	2.359.980	-	-	-	-	-	2.359.980
0000 - Ações de Caráter Sigiloso - Despesas Diversas	-	74.867	-	-	-	-	74.867
2868 - Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	180.582.554	98.719,565	-	-	-	-	279.302.119
2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	-	-	-	-	5.000.000	-	5.000.000
7U72 - Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)	50.000.000	-	-	-	-	-	50.000.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.617.742,90</b> 7	<b>9.094.806,06</b> 8	<b>6.703,54</b> 7	<b>7.219</b>	<b>4.546.881,989</b>	<b>21.587,578</b>	<b>28.287.729,308</b>